



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Projeto de Lei nº 018 /2024

Dispõe sobre a Promoção da Acessibilidade Universal em Espaços Públicos e privados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Este projeto de lei tem como objetivo promover a acessibilidade universal em espaços públicos e privados, garantindo o direito de todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidades especiais, de acessarem e utilizarem esses espaços de forma plena e independente.

Art. 2º - Todos os espaços públicos e privados, incluindo transporte público, vias públicas, parques, praças, instalações esportivas, culturais e comerciais, deverão ser projetados, construídos, adaptados e mantidos de acordo com as normas de acessibilidade estabelecidas neste projeto de lei e regulamentações pertinentes.

Art. 3º - As normas de acessibilidade deverão abranger aspectos como rampas de acesso, elevadores, corrimãos, sinalização tátil, piso tátil, vagas de estacionamento reservadas, banheiros acessíveis, entre outros elementos necessários para garantir a acessibilidade universal.

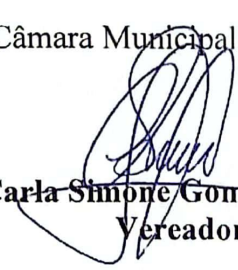
Art. 4º - Os responsáveis por espaços públicos e privados serão obrigados a realizar as adaptações necessárias para garantir a acessibilidade de acordo com as normas estabelecidas por este projeto de lei e regulamentações específicas.



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 5º - Será criado um sistema de fiscalização e monitoramento para garantir o cumprimento das normas de acessibilidade estabelecidas por este projeto de lei. O órgão responsável pela fiscalização poderá realizar vistorias periódicas, aplicar penalidades e exigir a realização de adequações necessárias para garantir a acessibilidade dos espaços.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN *de* Março de
2024.


Carla Simone Gomes de Lima
Vereadora



MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da acessibilidade para garantir a inclusão e a igualdade de oportunidades para todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, sensoriais ou cognitivas, este projeto de lei visa promover a acessibilidade universal em todos os espaços públicos e privados.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu-RN, 26 de Março de 2024.

Carla Simone Gomes de Lima
Vereadora